



IV Mostra de Pesquisa
da Pós-Graduação
PUCRS

Uso de drogas: aspectos criminológicos e estudo sobre a vinculação do usuário à criminalidade secundária

Raccius Potter, Salo de Carvalho (orientador)

Programa de Ciências Criminais, Mestrado em Ciências Criminais Faculdade de Direito, PUCRS.

Resumo

Na pós-modernidade o império das certezas adquiridas no período moderno dá lugar à quebra de paradigmas, devendo ser incorporadas ferramentas interdisciplinares para análise de conflitos. Neste cenário, aspectos criminológicos devem ser incorporados para interpretação e crítica do punitivismo enraizado no direito penal contemporâneo.

A chamada “guerra contra as drogas” não conseguiu diminuir os índices de criminalidade e, pelo contrário, perpetuou mais violência do que combateu. Deve-se admitir que o aparato estatal (e midiático) montado contra usuários não diminui a utilização de entorpecentes. Quanto maior o preço dessa guerra, maior a violência e estigmatização contra os usuários.

Por outro lado, grande parte dos delitos violentos são cometidos por quem usa drogas com frequência ou por quem estava efetivamente sob a influência de drogas (lícitas ou ilícitas) quando do cometimento do delito. É desse paradoxo que surge a inquietação do presente estudo.

Assim, será averiguada a prática do uso de drogas como motivadora de criminalidade. Para tanto, construir-se-ão os argumentos utilizados para legitimar a sanção do Estado contra este tipo de ilícito e após os contra-argumentos que deslegitimariam tal coerção. Ao fim, será realizada pesquisa de campo (a ser definida) a fim de analisar de que forma o uso de drogas motiva a violência e qual o contexto em que isso se insere.

Introdução

O tema trata-se basicamente de identificar os aspectos formadores das características do tratamento despendido pelo Estado ao usuário de drogas. O Estado tem legitimidade de interferir na esfera privada do sujeito e reduzir sua autonomia no que diz com o consumo de

ilícitos? Se sim, de que forma? Se não, qual interpretação e qual saída se podem dar a pesquisas que vinculam o cometimento de crimes violentos ao uso de entorpecentes? É nesse paradigma que percorre o trabalho.

Metodologia

Trata-se de pesquisa correspondente ao Projeto de Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Mestrado em Ciências Criminais. O método de investigação até então adotado foi o histórico sincrônico e diacrônico. O procedimento explorado foi bibliográfico e documental, com pretensão futura de realizar pesquisa de campo a partir dos dados teóricos colhidos.

Resultados e Discussão

O expansionismo penal e o consenso do senso comum teórico em torno do punitivismo e, no caso, do proibicionismo do uso das drogas, nega a discussão aberta sobre o assunto, mascarando que essa política não trouxe reflexos positivos, impedindo o aumento desenfreado do consumo de substâncias psicoativas. Todo o investimento empregado na “guerra contra as drogas” apenas fez aumentar a violência empregada contra os usuários. De qualquer modo, inúmeras pesquisas comprovam a relação íntima entre o cometimento de delitos e o uso de drogas. A discussão que se propõe é se esse dado legitimaria o Estado a intervir na autonomia do usuário habitual impondo-lhe sanções ou restringindo seu acesso à droga, ou, se, sob o manto do princípio da dignidade da pessoa humana (inviolabilidade da intimidade, proibição de do Estado exceder-se), o usuário não teria nenhuma restrição para obtenção da droga.

Conclusão

A conclusão parcial que se chega é a de que valorações diferenciadas devem ser dadas aos usuários de drogas que, por si só, não cometem ilícitos. Os ilícitos são cometidos pelos mais variados motivos. Se há um grande de número de delitos cometidos para obtenção da droga ou se, ainda, muitos delitos são cometidos sob influência (pelo uso contínuo ou no momento do delito) das drogas, não se pode totalizar o número de usuários de drogas àqueles que cometem ilícitos. Ademais, mesmo estes, devem ter tratamento diferenciado pelo aspecto de se valer (ou não, no caso de não ingerir com o dolo de cometer delito) dos efeitos da droga para cometer delitos? Cremos que nem todos os problemas da criminalidade estejam presentes

na utilização de drogas, mas certamente é um fator presente em boa parte dos crimes violentos.

Referências

- AMBOS, Kai. Razones del fracaso del combate internacional a las drogas y alternativas. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, nº 41, jan/mar. 2003.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (Org.) et. al. **Violência e controle social na contemporaneidade: Anais do III Ciclo de Estudos e Debates sobre Controle Social**. Porto Alegre: PUCRS, 2008.
- BALTIERI, Danilo Antônio; FREITAS, Sidnéia Peres de. Álcool e crime. **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica**. São Paulo: Vetor. 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- BIRMAN, Joel. **Mal-estar na atualidade: a psicanálise e as novas formas de subjetivação**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: (estudo criminológico e dogmático)**. 4. ed. ampl. atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- ESCOHOTADO, Antonio. **Historia general de las drogas**. 7. ed. rev. ampl. Madrid: Alianza, 1998. v. 1.
- GAUER, Ruth Maria Chittó (org.). **Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos**. Porto Alegre: Edipucrs, 2008.
- FREUD, Sigmund. **O Mal-Estar na civilização**. Rio de Janeiro: Imago, 1997.
- HIRSCH, Andrew Von. **Paternalismo direto: autolesões devem ser punidas penalmente?** Porto Alegre: Revista de Estudos Criminais, nº 67, 2007.
- JAKOBS, Günther. MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito penal do inimigo: noções e críticas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
- LUIZI, Luiz. **Os princípios constitucionais penais**. 2. ed. rev. aum. Porto Alegre: S.A. Fabris, 2003.
- KARAM, Maria Lúcia. **Política e legislação de drogas: aspectos dogmáticos e criminológicos**. Porto Alegre: Revista de Estudos Criminais, nº 23, 2006.
- LYRA FILHO, Roberto. **Drogas e criminalidade**. Rio de Janeiro: Revista de Direito Penal, nº 21/22, 1976.
- SÁNCHEZ, Jesús-Maria Silva. **La expansión del derecho penal: aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales**. Madrid: Civitas, 2002.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 4. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria. do Advogado, 2006.
- SOUZA, Ricardo Timm de. **Em torno à diferença: aventuras da alteridade na complexidade da cultura contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- ZORATTO, Pedro Henrique Iserhard. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. **Psiquiatria forense: 80 anos de prática institucional**. Porto Alegre: Editora Sulina, 2006.